



ASSUNTO:

INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

HOMOLOGO

EM 30 DE Julho DE 1991.

PREFEITO

Olívio Dutra

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 24 de julho de 1991.

Face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43 de 21.07.79, aprova:

Inclusão no PDDU de trecho de 490,00m da Estrada Aracajú, além dos 980,00m já cadastrados a partir da Av. Vicente Monteggia, conforme graficado em planta "2" anexa.

OBSERVAÇÃO - Para regularização das edificações fica estabelecido o prazo de 180 dias, a contar da data de publicação do edital da SMOV, de acordo com o art. 5º, parágrafo 3º, da Lei complementar 140/86.

SUBMETO A HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RFLATOR

[Handwritten signatures of council members]
Tajuba Baralho
Manoel de Almeida
Luiz Carlos
Gilberto
Adalberto
Dino H. de Souza

[Handwritten signatures of council members]
Leandro Almeida
Aguilera
Nora Federo
Humberto
Alan



ASSUNTO:

INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de inclusão no traçado viário visa regularizar trecho não cadastrado da Estrada Aracajú e que possui condições de enquadrar-se no artigo 2º da Lei Complementar 140/86 - Arruamento.

A presente proposta tem origem no processo 02.075306.84.0.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



UTSE 47 - UTP01

UTSI 43 - UTR 29

VIA 6 DESM
E.U. 201.234.004

UTSI 43 - UTR 29

UTSI 45 - UTR 23

VIA 6 APROV.
E.U. 02.233044.00.0

UTSE 47-UTP01

RES 1376/91

2

